


**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO CASINO,  
GRUPO PÃO DE AÇÚCAR E GRUPO ASSAÍ**  
CNPJ/ME nº 46.277.273/0001-89  
NIRE 35400003952

**BOLETIM DE VOTAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Abril/2023**

	<b>IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO</b>
	Nome: N.º cadastro na Cooperativa: CPF: Delegado da Seccional de:

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENTREGA**

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma semipresencial no dia 27 de abril de 2023 (“Assembleia”), nos termos do art. 43-A da Lei das Cooperativas, incluído pela Lei nº 14.030/20, o Delegado deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por e-mail, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

Para que o Boletim produza efeitos, o dia 22 de abril de 2023 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, conforme item 4.2.3, inciso I do Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020) deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa. Sucessivamente, a Cooperativa deverá, em até 2 (dois) dias do recebimento do boletim de voto à distância, confirmar ao Delegado: I - o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do cooperado seja considerado válido; ou II - a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

**DELIBERAÇÕES**

1. Proposta de Reforma Ampla do Estatuto Social da Cooperativa para:
  - (a.) Adequação às alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 196 de 24 de agosto de 2022.
    - ( ) Aprovar
    - ( ) Rejeitar
    - ( ) Abster-se

(b.) Alteração do prazo de mandato dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal, os quais passarão a ser eleitos para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos.

- ( ) Aprovar
- ( ) Rejeitar
- ( ) Abster-se

(c.) Alteração da composição do Conselho Fiscal, que passará a ser composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

- ( ) Aprovar
- ( ) Rejeitar
- ( ) Abster-se

2. Consolidação das alterações estatutárias.

- ( ) Aprovar
- ( ) Rejeitar
- ( ) Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do(a) delegado(a) : \_\_\_\_\_